



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

LEI Nº 003/2020

DE 13 DE JANEIRO DE 2020

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar”

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei.

Art. - 1º Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente.

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.012.2.014 – Atividades da Atenção Básica

Fonte 1 - Tesouro

112-2 – 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$
.....100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da parcial das seguintes dotações orçamentárias.

28 – Encargos Especiais

99.999 – Reserva de Contingência Geral

99.999.003.9001 – Reserva de Contingência

Fonte 1 - Tesouro

36-9 – 999999.00 – Reserva de ContingênciaR\$
100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 13 de janeiro de 2020.


Ademair Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.


Marcos Cesar Minuci de Sousa
Assessor Jurídico


Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna